

BS
Raquel Pires
J7

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA
(SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA)**

ATA N.º 03.2019

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA (SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA), REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE 2019: --

---Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu no edifício da junta de freguesia, sito no Largo de Santa Maria, número sete, em Beja, depois de previamente convocada, a sessão ordinária da assembleia de freguesia da união das freguesias de Beja (Salvador e Santa Maria da Feira), sob a presidência Bruno Miguel Palma Sustelo, encontrando-se presentes o primeiro e segundo secretários da mesa, Raquel de Jesus Palma Pires, João Alberto Dias Mansinhos e os restantes eleitos; Luís Miguel da Silva Vieira, Maria Antónia de Jesus Barrocas Feio Sobral, Maria João Candeias de Castro Coelho e Duarte Miguel Severino Horta Ferro, José Carlos Morais Caixinha, Idalina Maria Juradinho Candeias de Castro Coelho, Maria Fernanda Assunção Silva de Caimoto e Sousa. -----

Faltaram os eleitos Vera Cristina Fernandes Horta Dores, Vítor Manuel dos Santos Costa e José Ricardo Rodrigues Cavaco que se fizeram substituir por Deolinda João Pereira Zacarias, João Alberto Neves Mimoso e Ricardo Jorge Ciríaco da Silva, respetivamente. -----

A Junta de Freguesia fez-se representar pelo presidente, António Mestre da Silva Ramos, pela secretária Ana Maria Marujo Bule Ramos, pela tesoureira Custódia Maria Sequeira Alho e pelo vogal José Fernando Rosa Mendes.-----

---Secretariou a sessão a assistente técnica Anabela Seleiro Mestre Rolim, em conformidade com o estabelecido no n.º.2 do art.º. 57.º.do anexo I à Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- Verificada a existência de quórum, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, apresentou os membros substitutos e, antes de passar à ordem de trabalhos, informou da necessidade de se acrescentar mais um ponto à mesma, o qual diz respeito às novas transferências de competências para as Freguesias. -----

Posto a votação foi incluído, por unanimidade, o ponto quinto na ordem de trabalhos. -----

BS
Raquel Pais
JP

Seguidamente deu início à ordem de trabalhos: -----

Ponto um - Período de intervenção do público: -----

---Não houve. -----

Ponto dois - Período antes da ordem do dia: -----

O presidente questionou se algum dos eleitos queria intervir neste ponto. Não tendo havido quaisquer inscrições, deu seguimento à ordem de trabalhos; -----

Ponto três - Apreciação e votação da ata da assembleia de freguesia de 29 de abril de 2018 -----

---Dispensada a sua leitura, por ter chegado atempadamente, a todos os eleitos, foi posta a votação, tendo sido aprovada com onze votos a favor. Não participaram na votação os eleitos Ricardo Silva e José Caixinha, por não terem estado presentes. -----

Ponto quatro - Atividades da Junta de Freguesia: -----

---O presidente da mesa deu a palavra ao presidente da junta de freguesia que se disponibilizou para prestar esclarecimentos sobre a informação escrita apresentada ao eleitos, a qual se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante ou, outras questões. -----

O eleito João Mimoso pediu a palavra e questionou: -----

- quem ser o Presidente da Junta de Freguesia, o António Ramos ou um dos operários da junta? Pois vê sempre o presidente a trabalhar e este operário encostado às viaturas. -----

O Presidente respondeu que o operário em questão é encarregado, supervisiona os colegas e orienta o serviço diariamente, sob as suas diretrizes, sem nunca se negar. No que diz respeito a trabalhar, quando é necessário, juntamente com os funcionários, foi o que com que sempre se pautou, enquanto candidato a presidente "ser presidente a tempo inteiro" e é isso que o move, não se envergonha de pegar numa vassoura ou num balde de tinta e servir todos os fregueses. -----

- o eleito João Mimoso questionou ainda; do que se tinha passado, este ano, com a marcha da freguesia, a mesma estava sem vida, sem luz, a coreografia muito fraca. A sua manifestação e a de várias pessoas que assistiram ao desfile foram no sentido depreciativo; -----

- o bar existente na rua Sousa Porto no dia do desfile, como foi o sorteio;---

- relativamente aos Ateliers de Verão para crianças, vão ser iguais aos do ano passado, que foi o BejaBasket quem recebeu o dinheiro dos pais e nem fez atividades com as crianças. Será que as instalações têm as condições necessárias para estes Ateliers. -----

A estas questões o senhor Presidente da Junta respondeu que: relativamente à marcha todo o apoio logístico foi dado a cem por cento, quer pelos funcionários, quer pelos eleitos, no que diz respeito à coreografia

BS
Raquel Pires

não sabe e nem está ao seu alcance responder sobre o que se passou. Um ponto que acha que tem que se melhorar, para o ano, é o reforço da iluminação da rua e inovar com a colocação de um ou dois sanitários portáteis, para evitar transtorno aos cafés e que, os mais atrevidos, utilizarem a via pública. No que concerne ao sorteio do bar, todas as associações foram convidadas e as que mostraram interesse, estavam presentes, no dia do sorteio. As Oficinas de Verão, este ano, são da responsabilidade da junta de freguesia estando em curso um procedimento com uma empresa especializada na área. -----

Ponto cinco - Transferência de Competências para as Freguesias (Lei Nº.50/2018 de 16 de agosto) -----

---A Lei da transferência de competências para as autarquias (Lei 50/2018) e a Lei de alteração ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (51/2018), confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários. -----

A Lei 50/2018 prevê que os termos concretos da transferência em cada uma das áreas, resulte de Decreto-Lei a aprovar em Conselho de Ministros. Nesses termos foi publicado o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril que "Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias". -----

A publicação do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril decorre da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, que determina o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, é parte integrante de um processo designado de descentralização. -----

A transferência de competências está dependente de um entendimento entre os municípios e as freguesias e da respectiva aprovação pelos órgãos autárquicos, que ainda não foi possível realizar em 2019.-----

A Lei 50/2018 estabelece porém que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL. -----

Atendendo aos considerandos referidos, e mediante deliberação do executivo da União de Freguesias de Beja (Salvador e S. Maria da Feira), datada de 25 de junho de 2019, no sentido de rejeitar a transferência de competências para o corrente ano; a Assembleia de Freguesia, após votação, por maioria, doze votos a favor e uma abstenção, aprovou: -----

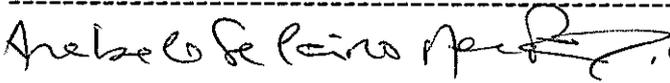
1. Rejeitar a transferência de competências prevista no Decreto-Lei 57/2019, para o ano de 2019, nos termos do nº 2 do artigo 12º do mesmo dispositivo legal. -----

2. Manter os Acordos de Execução e Interadministrativos realizados com o

Município enquanto não foram negociadas as transferências de competências. -----

3. Informar o Município e carregar no site da DGAL a deliberação tomada. -

---Não se registrando mais assuntos para tratar, o senhor presidente desejou a todos uma boas férias e bom regresso em setembro, encerrando em seguida a sessão, pelas vinte e duas horas, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada pelos membros que compõem a respectiva Mesa da Assembleia. -----

---E eu, , que a secretariei, a subscrevo. -----

Bruno Sustelo

Raquel Pinus

João Josias dos